Camara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 20 020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 44.477,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

§ Único - O crédito de que trata este artigo, será aplicado no pagamento das despêsas realizadas no exercício de 1947, assim discriminadas:

Estradas e Pontes.....	Cr$	23.130,7
Reconstrução do muro de arrimo da Avenida "Getúlio Vargas".....	Cr$	9.330,[illegible]
Conservação de Ruas.....	Cr$	6.297,5
Cemitério Público.....	Cr$	4.210,[illegible]
Jardim Público.....	Cr$	1.509,[illegible]
		44.477,[illegible]

Art. 2º - Os recursos disponiveis serão os provenientes do recebimento de 9/12 da quota prevista pelo § 4º, do artigo 15, da Constituição Federal, referente ao corrente exercício, recebida pelo nº 1054.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 22 Dezembro de 1946.

Orlando Bernardino — Presidente

[illegible]

Acisio da S. Ponciano Jr.

Hartyberto [illegible]

Raymundo [illegible]

Vito Biasotti

[illegible]

[illegible]